

APPS VENCEM NO SENADO



Arquivo

Jéssica Sant'Ana

Os aplicativos de transporte saíram vencedores da votação realizada ontem, no Senado, mas uma nova votação na Câmara dos Deputados vai definir o futuro das empresas no Brasil. Os senadores aprovaram o projeto (PLC 28/2017) que regulamenta os aplicativos de transportes, mas retiraram pontos polêmicos, como exigência de placa vermelha, de o veículo estar em nome do motorista e de o motorista precisar de licença municipal. E, como o texto sofreu alterações, o projeto retorna à Câmara, casa que foi responsável por aprovar o projeto que igualava o serviço dos aplicativos aos táxis.

O PLC 28/2017 foi aprovado pela Câmara dos Deputados em abril e era visto como uma regulamentação em favor dos taxistas. O projeto determinava que caberia às prefeituras regulamentar ou não o serviço, segundo diretrizes mínimas, como placa vermelha. Os aplicativos afirmavam que essas diretrizes os igualavam aos táxis, o que poderia inviabilizar a operação das empresas no país.

Diante dos protestos dos aplicativos, os senadores decidiram aprovar o PLC 28/2017, mas com emendas que retiraram quatro

pontos polêmicos. Eles também aprovaram uma emenda que atribui ao município apenas a competência para fiscalizar o serviço dos aplicativos. A prefeitura não terá o papel de autorizar o exercício da atividade como estava previsto no texto original da Câmara. Agora, caberá à Câmara decidir o futuro dos aplicativos de transporte, em mais uma etapa da batalha entre Uber e taxistas.

NOVO PLC 28

- Regulamenta os aplicativos de transporte no país.
- Prefeituras ficarão responsáveis por fiscalizar o serviço dos aplicativos.
- Retira a obrigatoriedade de placa vermelha.
- Veículo não precisa estar em nome do motorista.
- Retira a necessidade de licença municipal.
- Motoristas podem rodarem em outros municípios.
- Motoristas devem possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria B (automóvel, caminhonete, utilitário) ou superior.
- Determina que os motoristas devem estar inscritos no INSS.
- Obriga a contratação de seguros de passageiros (APP) e DPVAT.

ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

COMUNICADO AOS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS PICAPE RAM 2500, ANO/MODELO 2014, 2016 E 2017



RAM 2500	Relação de chassis (não sequenciais)
	3C6UR5FLXEG301682 a 3C6UR5FL0HG586428

A FCA – FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. informa os proprietários dos veículos **Picape RAM 2500, ano/modelo 2014, 2016 e 2017**, sobre a possibilidade de falha na bomba d'água do motor do veículo.

A eventual falha na bomba d'água poderá causar, em casos extremos, princípio de incêndio no compartimento do motor, com consequentes danos físicos e materiais ao motorista, aos passageiros e a terceiros.

Tão logo a solução definitiva esteja disponível, os proprietários de todos os veículos envolvidos na campanha serão convocados para a segunda fase do chamamento, para agendamento gratuito do reparo em uma das concessionárias da rede **RAM**.

Para consulta dos números dos chassis envolvidos ou obter mais informações, contate a Central de Serviços ao Cliente **RAM** pelo telefone **0800 702 7150** ou pelo site **www.ram.com.br**



Pela vida.
Escolha o trânsito seguro.



EDITAL DE LEILÃO "PRESENCIAL e ON-LINE"



1º LEILÃO: 30/11/2017, ÀS 15H. - 2º LEILÃO: 07/12/2017, ÀS 15H. (caso não seja arrematado no 1º leilão)

Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infra citados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenciais e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - VI. Olímpia em São Paulo-SP. **Localização do imóvel: Pinhais-PR. Bairro Pineville.** Rua Wenceslau Forlega, 311. Cond. Residencial Ferreira. Unidade Res. 1 (Sobrado). Áreas totais: terr. 195,00m² (fração ideal) e constr. 188,52m². Matr. 23.617 do RI local. Obs.: Ocupada. (AF). **1º Leilão:** 30/11/2017, às 15h. Lance mínimo: **R\$ 490.000,00** e **2º Leilão:** 07/12/2017, às 15h. Lance mínimo: **R\$ 375.494,36** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: **www.bradesco.com.br** e **www.milanleiloes.com.br** - Para mais informações - tel.: (11) 3845-5599 - Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266



São José dos Pinhais - PR
Leilão de Bancos e outras Empresas



Veículos Inteiros, Sinistrados e algumas sucatas sem documentos

Dia: 03 de novembro de 2017 as 10 horas

Local: Rua Vanderlei Moreno, 9.850 - Bairro Borda do Campo

Condições de Venda/pagamento: 100% no ato da arrematação mais 5% do total como comissão do leiloeiro

Visitação: dia 02 das 9 às 16 horas no local do leilão - Tels.: (41) 3302-6464 - (11) 2464-6464 - sodresantoro.com.br

Júlio César Alves Ribeiro - Leiloeiro Oficial - Jucepar nº 635